



COMISSÃO SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO
2024-2034 (PL 2614/24)

EMENDA ADITIVA Nº ____ / 2025

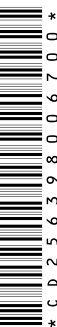
Adiciona Estratégia 17.29 ao Objetivo 17 do Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024.

Art. 1º Acrescente-se a estratégia 17.29 ao Objetivo 17 do Anexo I do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 2.614, de 2024, com a seguinte redação:

Objetivo 17	Garantir formação, valorização e condições de trabalho adequadas aos profissionais da educação básica, de modo a elevar a qualidade da educação.
Estratégia 17.29	Implementar, em âmbito nacional, políticas integradas de promoção, prevenção e cuidado em saúde mental para os profissionais da educação básica, assegurando, no âmbito das redes de ensino, espaços de escuta ativa, formação de gestores e educadores para o desenvolvimento de competências socioemocionais, reconhecimento de sinais de esgotamento e adoecimento, e, quando necessário, encaminhamento para apoio especializado, visando à promoção do cuidado e do bem-estar dos professores.

JUSTIFICATIVA

A saúde mental dos professores tornou-se um dos principais desafios da educação brasileira contemporânea. Pesquisas recentes apontam aumento expressivo de sintomas de estresse crônico, ansiedade e depressão





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal Rafael Brito - MDB/AL

entre educadores, agravados por sobrecarga de trabalho, falta de reconhecimento e violência simbólica e física nas escolas. Dados nacionais e internacionais demonstram que o bem-estar docente está diretamente relacionado à aprendizagem e ao clima escolar.

O Mapeamento Socioemocional do Instituto Ayrton Senna em São Paulo mostrou que 69% dos estudantes relatam sintomas de ansiedade e depressão em níveis altos, e que o fortalecimento de competências como tolerância ao estresse, autoconfiança e foco é fundamental para a saúde mental e o desempenho escolar. Esses mesmos fatores impactam também o bem-estar e a motivação dos professores.

Segundo a OCDE (2022), escolas que promovem o desenvolvimento socioemocional e o bem-estar psicológico de estudantes e docentes apresentam menores índices de ansiedade e maior satisfação profissional. Portanto, incluir a saúde mental dos professores no PNE é condição essencial para a valorização docente e para a qualidade da educação, reforçando o compromisso com o desenvolvimento integral de toda a comunidade escolar.

Sala da Comissão, em de outubro de 2025.

Deputado RAFAEL BRITO
MDB/AL



Câmara dos Deputados | Anexo IV - Gabinete 462 | CEP 70160-900 - Brasília/DF
Tels (61) 3215-5462/3462 | dep.rafaelbrito@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256398006700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Rafael Brito

